



PROJETO DE LEI Nº**55**.../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:05 nº 1507
Em 04/07/22
[Assinatura]
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Agente Sanitário e Ambiental**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Agente Sanitário e Ambiental.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações dos servidores, na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.

Visto pelo Jurídico em

04/07/2022

Milian Casier Aguiar Medeiros

OAB/RS 103.383

Assessor Especial Jurídico

Portaria 12.413/2021

Registre-se e publique-se.

Fábio Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Marco Antônio Rassier,

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Agente Sanitário e Ambiental, conforme verificada a efetiva necessidade.

As contratações autorizadas por esta Lei servirão para atender a alta demanda por fiscalização e regularização ambiental de empreendimentos irregulares, conforme Decreto Municipal nº 3.692/2022, bem como elevado número de demandas ambientais encaminhadas via Ouvidoria, PATRAM e Ministério Público.

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Agente Sanitário e Ambiental.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.



Benito Fonseca Paschoa
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO


Agente Sanitário e Ambiental.

CÁLCULO IMPACTO: Posição Mês de Maio de 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Maio 2022	101.657.431,59		
DESPESA DE PESSOAL Base Maio/2022	48.175.551,69		
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47,39%		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Despesas de pessoal impactos anteriores		5.722.824,62
02	Agente Sanitário e Ambiental	41.755,66	83.511,32
		Soma:	5.806.335,94
		Despesa de Pessoal Atual:	53.981.887,63
		PERCENTUAL ATUAL:	53,10%

LRSM 04/07/2022

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014

